LIVRO N.º 2 1º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS — RUA GOITACAZES, 408

BELO HORIZONTE

MINAS GERAIS

MATRÍCULA - 78.916

DATA: 23 de dezembro de 1997

PROBERIO QLINTO FERRAZ IMÓVEL: Apartamento nº 1001, do Edifício San Remo, à Rua Herculano de Freitas, nº 176, e seu terreno fração ideal de 0,080595 dos lotes 05 e 06, da quadra -18-A, da 3a. seção suburbana. O apartamento supra matriculado tem direito a 2 vagas de garagem, e um armário localizado no subsolo, conforme convenção de con dominio registrada sob nº 2810, Lº 3 - Registro Auxiliar desta serventia. PROPRIETARIA: PATRIMAR ENGENHARIA LTDA, com sede a Av. Almirante Alexandrino, nº 391, CGC/MF nº 23.236.821/0001-27.

Reg. ant.: Matricula 69.843, LO 2 - Registro Geral desta serventia, nrp

AV-1-78.916 -23-12-97. Certifico que fica transportade para esta nova matricu la, a garantia hipotecária constante do R-5-Matricula 69843, La 2 Registro -Geral, para todos os fins de direito, hipoteca essa outorgada por Ratrimar Engenharia Ltda, ao Banço Itau S/A, por instrumento particular de 19 09-96, de -São Paulo-SP, no valor de R\$500.000,00 (incluido outras unidades). Dou fé.vlc.

AV-2-78.916 -23-12-97. Certifico que conforme consta da certidão da PBH, datada de 02-12-97, que fira arquivada, que em 10-11-97 (processo 023889/95-91), fo ram concedidos o "habihe-se'he a baixa de construção, para o imovel supra matri culado, conforme alvara 9504062, de 05-04-95, em nome de Patrimar Engenharia Ltda. Dou fe. vlc.

Certifico que foi apresentada para ser arquivada, a cer AV-3-78.916-23-12-97. tidão negativa de débito CND do INSS, série H, nº 302523, datada 01-12-97, em nome de Patrimar Engenharia Ltda, para o imovel situado à Rua Herculano de Frei tas, nº 176. Dou fe. vlc.

AV-4-78.916: 22-06-98. Conforme Aditivo datado de 19-02-98, que arquivado, compareceram, com credor: o Banco Itaú S/A, como devedora: Patrimar Engenharia Ltda, e como fiadores: Murilo Rocha Martins e Márcia Magalhães Martins e Alexandre Araújo Elias Veiga e s/m Heloisa Magalhães Martins Veiga e prorrogaram 0 prazo de carência comercialização por mais 04 meses, de modo que 0 seu vencimento, anteriormente previsto para 19-02-98, fica alterado para 19-06-98. decorrência da prorrogação da carência concedida, ficam alterados no contrato original: A) A data de vencimento do contrato, anteriormente prevista ocorrer em 19-02-98, ocorrerá em 19-06-98. No ítem 2: b) O prazo de carência para produção e comercialização de 17 meses vencendo-se em 19-02-98, alterado para 21 meses, vencendo-se em 19-06-98. No ítem 4: c) 0 prazo carência para comercialização de 06 meses, a partir 19-08-97, alterado para 10 meses à partir de 19-08-97. No îtem 9: d) A data vencimento da dívida, anteriormente prevista para ocorrer em 19-02-98, ocorrera em 19-06-98. No ítem 11: e) A data do início da amortização, anteriormente prevista para ocorrer em 19-02-98, ocorrerá em 19-06-98. limite do prazo de amortização de 60 meses após 19-02-98, fica alterado para 60 meses após 19-06-98. g) O mês designado para pagamento de diferença da l (segue no verso)

cota anual de amortização, anteriormente previsto para fevereiro, fica alterado para JUNHO. No ítem 12: h) A data do início da amortização mensal, anteriormente prevista para ocorrer em 19-02-98, ocorrerá em 19-06-98. i) A data de vencimento da primeira prestação, anteriormente prevista para ocorrer em 19-03-98, ocorrerá em 19-07-98. Os contratantes ratificam todos os demais ítens, cláusulas e condições do Contrato em 19-09-96 (mencionado no AV-1-desta matrícula), aqui não expressamente alterados, que continuam em pleno vigor, para todos os fins e efeitos de direito, expecialmente no que se refere a garantia hipotecária constituída. Obrigam-se as partes pelas demais condições do aditivo ora averbado. Dou fé. L/E.

AV-5-78.916: 16-07-98. Certifico que fica CANCELADA, a hipoteca mencionada na AV-1-retro, em virtude de autorização dada pelo credor, por contrato particular de São Paulo-SP, datado de 27-03-98, que fica arquivado. Dou fé. SRC. Emol. R\$293,20.

R-6-78.916: 16-07-98. Transmitente Patrimar Engenharia Ltda, com sede em Belo Horizonte-MG, na Avenida Almirante Alexandrino, n° 750, Gutierrez, CGC 23.236.821/0001-27. ADQUIRENTES: LUIZ AUGUSTO MACHADO DE CASTRO, comerciário, e sua mulher MYRIAM SUELI SANTIAGO DE CASTRO, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, CPF 222.133.766-20 e 005.259.096-80, respectivamente residentes e domiciliados na rua Herculano de Freitas, n° 176, apartamento 1001, em Belo Horizonte-MG. COMPRA E VENDA: Particular de São Paulo-SP, datado de 27-03-98. Preço: R\$290.000,00, sendo R\$195.000,00 com recursos próprios e os restantes R\$95.000,00, financiados. Dou fé. SRC. Emol. R\$293,20.

R-7-78.916: 16-07-98. Devedores: Luiz Augusto Machado de Castro e sua mulher Myriam Sueli Santiago de Castro. Credor: Banco Itaú S/A, com sede em São Paulo-SP, na Rua Boa Vista, nº 176, CGC/MF 60.701.190/0001-04. HIPOTECA: Particular de São Paulo-SP, datado de 27-03-98. Valor: R\$95.000,00. Resgate no prazo de amortização de 180 meses, à taxa mensal de juros de 1,0978%, sendo o valor total da prestação de R\$1.313,52, com vencimento para 27-04-98. 1º hipoteca. Tabela Frice. Obrigam-se as partes pelas demais condições do contrato. Dou fé. SPC. Emol. R\$230,15.

AV-8-78.916: Prot. 275.683: 19-12-2005. Certifico que fica CANCELADA, a hipoteca constante do R-7-supra, em virtude de autorização dada pelo credor, por documento particular de São Paulo-SP, datado de 19-08-2005, que fica arquivado. Dou fé. SRC. Emol. R\$20,00. TFJ: R\$6,60. RC: R\$1,20.

AV-9-78.916-Prot. 278.310-14-03-2006. Conforme Oficio n° 068/2006 DRF/BHE - Secat, datado de 17-02-2006, que fica arquivado, expedido pelo Sr. Delegado da Receita Federal em Belo Horizonte, foi determinado nos termos do § 5° do art. 64, da Lei n° 9532, de 10-12-1997, o arrolamento de bens e direitos do

(segue ficha 02) >

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS - RUA GOITACAZES, 405 BELO HORIZONTE -:- MINAS GERAIS

VECUCIONO
VERA LOCIA CARDOSO

MATRÍCULA: 78.916

FICHA: 02

DATA: 14 de março de 2006

sujeito passivo Luiz Augusto Machado de Castro, CPF 222.133.765-20. Dou fé. \*vlc. Leca Cauclos

R-10-78.916 - Prot. 444.490 de 28/03/2017 - ALLENAÇÃO FIDUCIÁRIA Devedor (es/a/as): ESPORTIVA ANTUNES LTDA, CNPJ 17.503.946/0001-66, com sede na Avenida Professor Alfredo Balena, 89, Bairro Centro, Belo Horizonte-MG. (FIDUCIÁRIO(A)): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasilia-DF. Avalista(s)/Interveniente(s) Garantidor(es/a/as): LUIZ AUGUSTO MACHADO DE CASTRO, brasileiro, empresário, DI MG-450.917 SSP/MG, 222.133.766-20 e seu cônjuge MYRIAM SUELI SANTIAGO DE CASTRO, brasileira, DI 00837136240, CPF 005.259.096-80, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 27/01/1979, residentes e domiciliados na Rua Herculano de Freitas, 176, apt. 1.000, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte-MG. Conforme instrumento particular de Cédula de Crédito Bancário nº 11.1149.606.0002178-09, datado de 28/03/2017, emitido em Belo Horizonte-MG, este imóvel foi alienado fiduciariamente na forma do art. 23 da lei nº 9.514/97 e transferida sua propriedade resolúvel ao(à) credor(a) fiduciário(a) com o escopo de garantia do pagamento da divida decorrente do financiamento concedido ao(s/à/às) devedor (es/a/as), nas seguintes condições: Valor do crédito: R\$185.000,00. No de parcelas: 60 parcelas. Valor da parcela: R\$4.685,71. Taxa de Juros Mensal Pós-fixada: 1,49000%. Taxa de Juros Anual: 19,42000%. Data de vencimento da 1ª parcela: 28/04/2017. Data de vencimento da última parcela: 28/03/2022. Praça de pagamento: Belo Horizonte-MG. Prazo de carência para fins de intimação: 60 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo vencido e não pago. Valor do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$930.000,00. Demais condições, as da cédula. Dou fé. slmp. Emol: R\$1.426,87. TFJ: R\$663,01. Total: R\$2.089,88. Belo Horizonte, 05 de abril de 2017. O Oficial:

Av-11-78.916 - Prot. 462.745 de 05/07/2018 - CANCELAMENTO DE ARROLAMENTO DE BENS - Conforme Oficio nº 038/2018/EMOP, datado de 05/07/2018, que fica arquivado, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, foi determinado o cancelamento do arrolamento de bens constante da Av-9. Dou fé.

Continua no verso.

gpd. Emol: R\$15,50. TFJ: R\$4,87. Total: R\$20,37. Qtd/Cod: 1/4141-8. Belo
Horizonte, 12 de julho de 2018. O Oficial:

AV-12-78.916 - Prot. 464.256 de 08/08/2018 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme instrumento particular datado de 31/07/2018, que fica arquivado, fica cancelada a alienação fiduciária constante do R-10, em virtude de autorização dada pelo(a) credor(a). Dou fé. def. Emol: R\$62,21. TFJ: R\$19,36. Total: R\$81,57. Qtd/Cod: 1/4140-0. Belo Horizonte, 27 de agosto de 2018. O Oficial:

464.256 de 08/08/2018 - ALLENAÇÃO FIDUCIÁRIA R-13-78.916 - Prot. Devedor (es/a/as) (fiduciante(s)): LUIZ AUGUSTO MACHADO DE CASTRO, brasileiro, empresário, DI MG-450.917 PC/MG, CPF 222.133.766-20 e seu cônjuge MYRIAM SUELI SANTIAGO DE CASTRO, brasileira, empresária, DI MG-5.427.802 PC/MG, CPF 005.259.096-80, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 27/01/1979, residentes e domiciliados na Rua Herculano de Freitas, 176, ap. 1000, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte-MG CREDOR (FIDUCIÁRIO): BANCO INTER S/A, CNPJ nº 00.416.968/0001-01, com sede na Avenida do Contorno, 7.777, Bairro Lourdes, Belo Horizonte-MG. Conforme instrumento particular de Cédula de Crédito Bancário nº 201818459, datado de 18/07/2018, emitido em Belo Horizonte-MG. Garantia: este imóvel foi alienado fiduciariamente na forma do art. 23 da lei nº 9.514/97 e transferida sua propriedade resolúvel ao credor fiduciário com o escopo de garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento concedido ao(s/à/às) devedor(es/a/as) fiduciante(s), seguintes condições: Valor do crédito: R\$315.254,70. Nº de parcelas: 151. Valor da 1º parcela: R\$6.996,48. Taxa de juros: taxa pós-fixada (efetiva): 18,16% a.a., equivalente a 1,51% a.m. Taxa Nominal: 16,80% a.a., equivalente a 1,40% a.m. Indexador: IPCA - conforme cláusula 2.3 e 2.3.1. Sistema de SAC. Periodicidade de capitalização dos juros: mensal. Vencimento da 1ª parcela mensal: 30 dias após liberação do crédito. Praça de pagamento: Belo Horizonte-MG. Prazo de carência para fins de intimação: 30 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo vencido e não pago. Valor do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$1.350.000,00. Demais condições, as da cédula. Dou fé. dsf. Emol: R\$1.771,87. TFJ: R\$981,79. Total: R\$2.753,66. Qtd/Cod: 1/4544-3. Belo Horizonte, 27 de agosto de 2018. O Oficial:

Av-14-78.916 - Prot. 485.925 de 17/02/2020 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme instrumento particular datado de 06/02/2020, que fica

Continua na ficha 03

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL 1° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Belo Horizonte - Minas Gerais Fernando Pereira do Nascimento

Guilherme Totahi Carvalho

Escrevente Autorizado

MATRÍCULA: 78.916 FICHA: 03F

DATA: 20/02/2020

arquivado, fica cancelada a alienação fiduciária constante do R-13, em virtude de autorização dada pelo(a) credor(a). Dou fé. jf. Emol: R\$71,02. TFJ: R\$22,10. Total: R\$93,12. Qtd/Cod: 1/4140-0. N° Selo. DLY29344 / Cod. Seg.: 6596-5375-3786-5458. Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2020. O Oficial:

R-15-78.916 - Prot. 485.925 de 17/02/2020 - COMPRA & VENDA - Transmitente(s): LUIZ AUGUSTO MACHADO DE CASTRO, brasileiro, empresário sócio, DI MG-450.917 PC/MG, CPF 222.133.766-20 e seu cônjuge MYRIAM SUELI SANTIAGO DE CASTRO, brasileira, empresária sócia, DI MG-5.427.802 FC/MG, CPF 005.259.096-80, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 27/01/1979, residentes e domiciliados na Rua Herculano de Freitas, 176, apt. 1.001, Gutierrez, Belo Horizonte-MG. ADQUIRENTE(S): LUIS FELIPE SANTIAGO DE CASTRO, brasileiro, solteiro, empresário sócio, DI M-9.222.008 SSP/MG, CPF 062.072.626-11, residente e domiciliado na Rua da Mata, 185, ap. 901, Bloco 2, Vila da Serra, Lima-MG. Conforme Contrato por Instrumento Particular datado de 06/02/2020, este imóvel foi vendido pelo preço de R\$1.200.000,00, sendo R\$243.420,00 referentes a recursos próprios e R\$956.580,00 através de financiamento, garantido pela alienação fiduciária a seguir registrada. Valor fiscal: R\$1.200.000,00. ITBI pago em 10/02/2020, no valor de R\$36.000,00. Ind. cad. 103018A005 011X. Dou fe. jf. Emol: R\$2.690,85. TFJ: R\$2.077,05. Total: R\$4.767,90. Qtd/Cod: 1/4550-0. N° Selo: DLY29344 / Cod. Seg.: 6596-5375-3786-5458. Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2020. O Oficial:

R-16-78.916 - Prot. 485.925 de 17/02/2020 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA LUIS FELIPE SANTIAGO DE Devedor(es/a/as) (fiduciante(s)): CASTRO, qualificado (s/a/as) no R-15. CREDOR (A) (FIDUCIÁRIO (A)): BANCO BRADESCO S.A., CNPJ 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", S/N, Vila Yara, Osasco-SP. Conforme instrumento particular descrito no R-15, este imóvel foi alienado fiduciariamente na forma do art. 23 da lei n° 9.514/97 e sua propriedade resolúvel foi transferida ao(à) credor(a) fiduciário(a) com o escopo de garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento concedido por este(a) credor(a) ao(s/à/às) devedor(es/a/as) fiduciante(s), nas seguintes condições: Valor da dívida: R\$956.580,00. Valor do encargo mensal: R\$8.655,48. Sistema de Amortização: SAC. Prazo: 360 meses. Taxa anual de juros: nominal: 7,19% e efetiva: 7,43%. Vencimento do 1º

Continua no verso.

encargo mensal: 06/03/2020. Reajuste dos Encargos: de acordo com a clausula quarta. Prazo de carência para fins de intimação: 30 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo vencido e não pago. Valor do imovel para fins de venda em público leilão: R\$1.255.000,00. Demais condições, as do contrato. Dou fé. jf. Emol: R\$2.484,26. TFJ: R\$1.917,52. Total: R\$4.401,78. Qtd/Cod: 1/4549-2. N° Selo: DLY29344 / Cod. Seg.: 6596-5375-3736-5458. Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2020. O Oficial:

Av-17-78.916 - Prot. 532.007 de 17/02/2023 - AÇÃO DE FXECUÇÃO - Conforme certidão datada de 07/02/2023, que fica arquivada, foi ajuizada uma Ação de Execução, processo n°. 1008439-71.2023.8.26.0100, da 10ª Vara Cível da Comarca de São Paulo-SP, proposta por COOPERATIVA DE CRÉCITO CREDICOPE LTDA - SICOOB CREDICOPE, CNPJ 38.588.174/0001-90, contra LUIS FELIPE SANTIAGO DE CASTRO, CPF 062.072.626-11 E OUTRO, tendo sido dado à causa o valor de R\$896.608,16. A presente averbação é feita nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil. Dou fé. tamd. Emol: R\$24,01. TFJ: R\$7,54. ISSQN: R\$1,13. Total: R\$32,68. Qtd/Cod: 1/4135-0. N° Selo: CKW07061 / Cod. Seg.: 1327-7710-8897-1586. Belo Horizonte, 06 de março de 2023. O Oficial:

Av-18-78.916 - Prot. 575.674 de 05/09/2025 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE -Conforme requerimento datado de 05/09/2025, nos termos do artigo 26, § 7° da Lei 9.514/97, a propriedade deste imóvel fica consolidada em nome do(a) Credor(a) Fiduciário(a) BANCO BRODESCO S.A, CNPJ 60.746.948/0001-12, com sede na Avenida Cidade de Deus, S/N, Prédio Prata, 2º andar, Osasco-SP, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelo(s/a/as) devedor(es/a/as) devidamente intimado(s/a/as). Valor fiduciante(s), após fiscal: R\$1.503.052,32. ITBI pago em 04/09/2025, no valor de R\$45.091,56. Base de cálculo para fins de emolumentos: R\$1.503.052,32. CEP. 30.441-039. Dou fé. vsl. Emol: R\$4.318,29. TFJ: R\$3.333,28. ISSQN: R\$200,80. Total: R\$7.852,37. Qtd/Cod: 1/4251-5. N° Selo: JHV29777 / Cod. Seg.: 6899-5587-9364-4547. Belo Horizonte, 26 de setembro de 2025. O Oficial

Av-19-78.916 - Prot. 575.674 de 05/09/2025 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Fica cancelada a alienação fiduciária constante do R-16, em virtude da consolidação de propriedade averbada sob a Av-18. Dou fé. vsl. Emol: R\$105,82 TFJ: R\$32,93. ISSQN: R\$4,92. Total: R\$143,67. Qtd/Cod: 1/4140-0. N° Selo: JHV29777 / Cod. Seg.: 6899-5587-9364-4547. Belo Horizonte, 26 de setembro de 2025. O Oficial: